

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE PILAR DO SUL

Quarta-feira, 03 de julho de 2024 | Ano III | Edição nº 463

PILAR DO SUL

NASCENTE DAS ÁGUAS



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n.º 3.844/2024
De 28 de junho de 2024.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N.º 3.616 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA INCLUIR NA SUBVENÇÃO MENSAL DEFERIDA À ENTIDADE, A COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS, ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, TABELA SUS PAULISTA, BEM COMO AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 3.616 de 22 de dezembro de 2021, que passa a vigor com seguinte alteração:

Art. 3º - (...)

Parágrafo único: Além das verbas mencionadas no *caput* desse artigo, fica autorizado o repasse de verbas advindas do Sistema Único de Saúde - SUS, da aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde, nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, a depender do repasse do Governo do Estado de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde, respectivamente para o Fundo Municipal de Saúde e deste, à entidade, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde - MS.

Art. 2º - o Município de Pilar do Sul, autorizado a celebrar 3º termo aditivo ao convênio nº 01/2021 firmado com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.588.236/0001-89, CNES nº. 9409327, com sede a Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, nº. 73, Jardim Pinheiro, nesta cidade, autorizado pela Lei Municipal nº 3.616 de 22 de dezembro de 2021, a fim de adicionar ao valor ao previsto no artigo 3º, parágrafo único da referida Lei, para fazer jus ao incremento do custeio dos serviços contratualizados, os recursos oriundos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, da aplicação da Tabela SUS Paulista, no valor estimado dentro do exercício de 2024 de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), considerando os recursos efetivamente já transferidos, e autorizando ainda a transferência dos futuramente destinados nesta mesma rubrica, conforme produção registrada no SIH e SIA e

aprovadas pelo Ministério da Saúde - MS.

Art. 3º - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original, com suas devidas alterações anteriormente efetivadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

“3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE”.

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, com sede administrativa à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado a Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Jardim Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº xx/2024 de xxxx de 2024**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.588.236/0001-89, localizada a Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, nº. 73, Jardim Pinheiro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua presidente Sra. **AMARA DE OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.694.283-5 e inscrita no CPF sob n.º 089.816.858-94, doravante denominado simplesmente **APAE**; resolvem celebrar o presente Convênio sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica acrescido ao valor original da subvenção financeira mensal repassada pelo Município, prevista na Cláusula 4ª do instrumento de Convênio nº 01/2021, para fazer jus ao incremento do custeio dos serviços contratualizados, os recursos oriundos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, da aplicação da Tabela SUS Paulista, no valor estimado dentro do exercício de 2024 de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), considerando os recursos efetivamente já transferidos, e autorizando ainda a transferência dos futuramente destinados nesta mesma rubrica, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde - MS.

CLÁUSULA 2ª - Continuam em vigor todas as demais



cláusulas e condições estabelecidas no convênio original, considerando os termos aditivos anteriormente firmados.

E por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assina em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 28 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE PILAR DO SUL**

AMARA DE OLIVEIRA DE ANDRADE - PRESIDENTE

Testemunhas:

1ª _____

RG nº _____

2ª _____

RG nº _____

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO - RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 16/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO
SUL**

Locadores: **MARIO CARLOS GIMENEZ FILHO,
MARIANGELA NOGUEIRA GIMENEZ E MARILDA
NOGUEIRA GIMENEZ**

Administrador: **ELIO LEITE JUNIOR**

Referência: **Contrato nº 016/2021**

Processo Eletrônico n.º: **5549/2023 e 14372/2023**

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

1.1) O presente tem como OBJETO a rescisão amigável, a partir de 01 de dezembro de 2023, conforme Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, **do Contrato de locação de imóvel nº. 16/2021 e sua prorrogação pelo 2º Termo Aditivo, Processo Administrativo 5549/2023**, celebrado entre as partes neste mencionadas.

2) DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1) A rescisão ocorreu pelo fato do remanejamento do posto de Pilar do Sul da 89ª Zona Eleitoral - Piedade para a 318ª Zona Eleitoral - São Miguel Arcanjo.

Data: Pilar do Sul - SP, 19 de janeiro de 2024.



Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 5838

LOTE- 03 da QUADRA- R-2

ÁREA = 1400,00 M²

RUA :- DELFIM GONÇALVES , BAIRRO :- JARDIM CANANÉIA.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R\$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R\$ 1680,00 (mil , seiscentos e oitenta reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL

01 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN

Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 | sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR

**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 | sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED

Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 | educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ

Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | finanças@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 | sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 | soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 | esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

SSABES

Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 | ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 | legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6b16-a335-72ee-6b8e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pilar do Sul (SP), Edição nº 463, ano III, veiculado em 03 de July de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANDRE DE PAULA GOES (CPF ***607258**) em 03/07/2024 às 08:04:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6b16-a335-72ee-6b8e>